Para o Presidente da Bahia

Illm.o e Exm.o Snr. = Remetto a V. Ex.a o requerimento junto de Francisco Felix de Sousa, em que pede licença para vir ser para essa Cidade, que hé a sua Patria, trazendo comigo os escravos do seu serviço, licença que já obtivera pelo Aviso de 9 de Abril de 1821 que junto; e tenho de communicar a V. Ex.a, que a Regencia em Nome do Imperador, Ordena que V. Ex.a, depois que o Supplicante ou seu bastante procurador, provar perante V. Ex.a que hé Cidadão Brasileiro, e que não perdeo esse fôro por exercer Emprego de Portugal, lhe conceda trazer até vinte escravos, que sejam de sua fé de seus domesticos, na forma do artigo additional ao Tratado de 22 de Janeiro de 1815, que faz parte da Convenção de 23 de Novembro de 1823, entre este Imperio e o Reino de Gran Bretanha e Irlanda. A que participo a V. Ex.a para sua intelligencia e execução.

Deus Guarde a V. Ex.a Palacio do Governo 9 de Setembro de 1831 = Francisco Carneiro de Campos = Snr. Honorato José de Barros Paim =

Para o Presidente de S. Pedro.

Illm.o e Exm.o Snr. = Accuso a recepção do Officio N.o 3 que V. Ex.a me dirigio, dando

parte de haver tomado posse da Presidencia desta Provincia, a qual se acha em perfeita tranquillidade e socego. A Regencia recebeo com prazer tão agradavel noticia, e espera que V.Sa. porá em execução todos os meios a seu alcance para felicitar os povos, cujo governo confiou á prudencia de V.Sa. Deos Guarde de V.Sa. Palacio do Governo 30 de Setembro de 1831= Francisco Carneiro de Campos = Snr. Manoel Antonio Galvão =

Para o Presidente de Pernambuco

Illm. e Exm. Snr. = Remetto a V.Ex., por copia, a tabella e documentos annexos que me dirigio o Encarregado de Negocios de S.M. o Rei dos Francezes, reclamando o pagamento dos soccorros que o Governador de Cayenna prestou a Armada do Salvador e Neves, quando do ali arribou a Embarcação Flor do Mar de que elle era Capitão, cujo pagamento deve ser feito em Paris ao Ministro da Fazenda de França; e tenho de recommendar a V.Ex. haja de intervir com as providencias que forem convenientes, para que tal pagamento se realise, como exige a boa fé, e he pratica entre Nações Amigas, que mutuamente soccorrão os respectivos Subditos em circumstancias identicas. Deos Guarde a V.Ex. Palacio do Governo 26 de Nov. 1831= Fr. Carneiro de Campos = Snr. José Pinheiro de Vasconcellos =